



PORTARIA Nº 10032501GABRH

Dispõe sobre a concessão de Licença para interesse Particular e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei Complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS)**. à **GENALDO VIEIRA DOS SANTOS**, RG: **20080168870**. CPF: **949.021.193-15**. Detentor (a) do cargo de **VIGIA**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º – A Licença concedida terá início em **10 DE MARÇO DE 2025** e termino em **10 DE MARÇO DE 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 10 de março de 2025.


DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.